



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2019.

**SÚMULA:** “Altera o art. 11 da Lei nº 0288/2013, modificando a composição dos membros do CMDCA, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

**Art. 1º-** O *caput* do art. 11 e incisos I e II, da Lei Ordinária nº 461/2018 passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 11.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 6 (seis) membros, efetivos e suplentes, em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos seguintes termos:

**I** – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal da Promoção Social;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**II-** 3 (três) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante de entidades socioassistenciais;
- b) 01 (um) representante de entidade religiosa;
- c) 01 (um) representante de organizações comunitárias;

(...)”



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-00**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária nº 461/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -  
ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**